
DECRETO Nº 303/2020 Maurilândia do Tocantins - TO, 10.junho.2020

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a *Lei Orgânica do Município*,

D E C R E T A

Art.1º - Ponto facultativo na data do dia 12.junho.2020;

Art.2º - Cabe aos Secretários e dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.


Leoneide Conceição Sobreira
Prefeito Municipal